

ATO TRT GP Nº 021/2013

João Pessoa, 24 de janeiro de 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a regra alojada no art. 3º da Resolução Administrativa n.º 151/2012;

CONSIDERANDO o fato de o Senhor Diretor Geral, de os Secretários Geral da Presidência, do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária, da Corregedoria e de o Senhor Assessor de Comunicação Social necessitarem, em razão de seus ofícios, acessar remotamente e sempre que necessário, fora do horário de expediente, os sistemas informatizados,

CONSIDERANDO o fato de o Senhor Assessor de Comunicação Social necessitar manter contatos telefônicos constantes e imprevisíveis, a serviço do Regional,

RESOLVE

Art. 1º Tornar os Senhores Assessor de Comunicação Social e o Secretário da Corregedoria, usuários dos serviços de telefonia móvel celular institucional.

Art. 2º Tornar usuário dos serviços de internet móvel institucional o Senhor Diretor Geral e os Senhores Secretários Geral da Presidência, do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária, da Corregedoria e o Senhor Assessor de Comunicação Social.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das concessões anteriormente feitas ao Senhor Assessor de Comunicação Social.

Dê-se ciência.
Publique-se no DJ_e.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente

